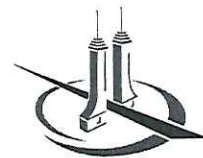




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000635-LEG 16/Jun/2021 12:58

Projeto de Lei n.º 041/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 67 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.318.397,69.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.318.397,69**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4050).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 452.155,88

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (5112).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 200.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (111).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 450.000,00

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (3949).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 100.000,00

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31901300 – Obrigações Patronais (4008).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica.

VALOR: R\$ 120.000,00

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4023).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica.

VALOR: R\$ 200.000,00

1030215266.154 – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção.

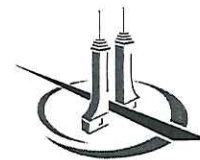
31901300 – Obrigações Patronais (4056).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



1030515516.179 – Levantamento do Índice de Aedes Aegypti, Visitas a Pontos Estratégicos, Realização do LIRAA, Colocação de Larvicidas e Inseticidas, Borrifação Contra o Flebotomo.

33904900 – Auxílio Transporte (4100).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 16.000,00

27.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

1854118108.065 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (759).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 35.000,00

27.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1854118128.067 – Desenvolvimentos de Atividades Sócio Educativas.

33903000 – Material de Consumo (767).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (768).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 270.000,00

1854118138.068 – Educação Ambiental.

33903000 – Material de Consumo (769).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 30.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (770).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

1854118148.069 – Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4174).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3579).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (776).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 40.000,00

1854218118.066 – Bem Estar Animal.

33903000 – Material de Consumo (4599).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 210.000,00

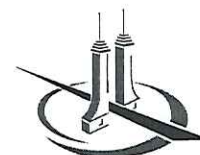
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4600).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 135.241,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 410.000,00

31911300 – Obrigações Patronais (3641).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 340.000,00

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4007).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica.

VALOR: R\$ 80.000,00

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4020).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica.

VALOR: R\$ 240.000,00

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4052).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 112.155,88

1030215466.174 – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4083).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 340.000,00

1030215266.154 – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4057).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 10.000,00

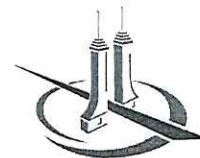
31911300 – Obrigações Patronais (4058).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



1030515276.155 – Vacinação, Vigilância das Doenças, Educação em Saúde, Programa de Prevenção, Seminários. Realizar Vigilância da Água para Consumo Humano.

33903000 – Material de Consumo (255).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 16.000,00

27.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

1854118108.065 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

33903000 – Material de Consumo (757).

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

1854218118.066 – Bem Estar Animal.

33903000 – Material de Consumo (763).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 25.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Meio Ambiente (0001), repassado as Contas Correntes n.º 17773-3, Agência 0450 - Banco do Brasil e n.º 30528-0, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 730.241,81

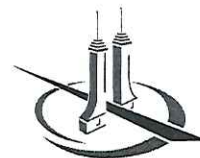
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 67/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 2.318.397,69.**”

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

1. do Fundo Municipal de Saúde:

a) na **Funcional** – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, **Categoria Econômica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4050), Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, valor para empenho de serviços de laboratório, sistema de informática, água, energia elétrica e telefone;

b) na **Funcional** – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica, nas **Categorias Econômicas** de: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (5112); de Obrigações Patronais (111); e de Indenizações e Restituições Trabalhistas (3949), Fonte de Recurso: 0040 ASPS; na **Funcional** – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão, na **Categoria Econômica** – Obrigações Patronais (4008), Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica; na **Funcional** – Estratégia Saúde da Família, **Categoria Econômica** – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4023), Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica; na **Funcional** – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção, na **Categoria Econômica** – Obrigações Patronais (4056), Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e, na **Funcional** – Levantamento do Índice de Aedes Aegypti, Visitas a Pontos Estratégicos, Realização do LIRAA, Colocação de Larvicidas e Inseticidas, Borrifação Contra o Flebotomo, na **Categoria Econômica** – Auxílio Transporte (4100), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde, valor para empenho de encargos, auxílio transporte e exonerações;

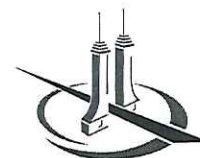
2. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, na Funcional – Manutenção das Atividades da Secretaria, na **Categoria Econômica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (759), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para contratação de serviços de limpeza e sanitização das instalações da SEMA, do Canil Municipal e do Castramóvel;

3. do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

a) na **Funcional** – Desenvolvimento de Atividades Sócio Educativas, na **Categoria Econômica** – Material de Consumo (767), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para aquisição de combustível; e, na **Categoria Econômica** – Equipamentos e Material Permanente (768), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para aquisição de camionete pick-up;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



b) na **Funcional** – Educação Ambiental, na **Categoria Econômica** – Material de Consumo (769), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para aquisição de combustível e material de expediente e limpeza; e na **Categoria Econômica** – Equipamentos e Material Permanente (770), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para o projeto viveiro de mudas; na **Funcional** – Fiscalização e Licenciamento Ambiental, na **Categoria Econômica** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4174), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para os serviços de outsourcing de impressão; na **Categoria Econômica** – Despesas de Exercícios Anteriores (3579), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para pagamento de despesas de exercícios anteriores; na **Categoria Econômica** – Equipamentos e Material Permanente (776), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para aquisição de embarcação destinada à fiscalização ambiental; e na **Funcional** – Bem Estar Animal, na **Categoria Econômica** – Material de Consumo (4599), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para aquisição de ração canina; e, na **Categoria Econômica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4600), Fonte de Recurso: 0001 Livre, implantação de saldo de superávit para pagamentos de clínicas veterinárias terceirizadas e serviços de limpeza.

Seguem, em anexo, a Ata n.º 047/2021 do CMS, a Ata n.º 019/2021 do CONSEMMA, e os extratos da reserva de saldo e das contas correntes n.º 17773-3, Agência 0450, Banco do Brasil e n.º 30528-0, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.